

LEI Nº 2.467, de 12 de AGOSTO de 1992 Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 4.800.000.0CO,00 (QUATRO BILHÕES E OITOCEN TOS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

07.01 - 03.07.0251.11-Reforma e construção de Prédios Públicos

4 l l 0 - Obras e Instalações

07.01 - 08.46.2281.17-Construção, ampliação, remodelação de praças de Esportes e de Lazer, inclusi ve desapropriação

4 1 1 0 - Obras e Instalações 2.000.000.000,00

07.01 - 13.76.4471.26-Auxílio para o SAAEG. Obras de extensão do Sistema de Água

4 3 l l - Auxílio para Despesas de Capital

1.000.000.000,00

300.000.000,00

07.01 - 13.76.4491.30-Auxílio para o SAAEG. Obras de ampliação e modificação do Siste ma de Esgotos Sanita rios

> 4 3 1 1 - Auxílio para Despesas de Capital

1.000.000.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 - Secretaria Municipal de Educação

09.01 - 08.42.1881.42-Construção e reforma de prédio para o Ensino Municipal

4 l l 0 - Obras e Instalações '

500.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º,

MOD. 11 - 10.000 - 04/80

3.1/1/2



LEI Nº 2.467, de 12 de AGOSTO de 1992

- fls.2 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 2º - ...

inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. 4.800.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de Agosto de 1 992.-

= ANTONIO SILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS = SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.